EMENDA Nº CM 019/2023
AO
PROJETO DE LEI Nº EM 037/2023

EMENDA SUPRESSIVA

Art. 1º Suprime os incisos IV e V do Art. 42 do Projeto de Lei EM 037/2023.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a presente emenda, visando assegurar a transparência e sobriedade nos gastos públicos. O Executivo não pode ter a liberdade de gastar da forma que quiser sem prévia consulta à casa dos verdadeiros representantes do povo.

Visando respaldar a atividade parlamentar de fiscalização e guardiões do erário, estamos suprimindo dispositivos que furtam o controle e transparência dos gastos públicos, portanto contanto com o voto favorável de nossos pares.

Divinópolis, 05 de Julho de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
NILTON FLAVIO DE OLIVEIRA MARRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Flávio Marra
Presidente da Comissão de Bem Estar e Proteção Animal
Relator da Comissão de Fiscalização Financeira e orçamentária
Suplente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Líder do PATRIOTA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador